

# FAQ

## Perguntas e Respostas

### Plano Carboprev

Este material tem como finalidade esclarecer as principais dúvidas dos participantes do **Plano Carboprev**. Ele foi desenvolvido com o propósito de oferecer informações claras e objetivas sobre o processo de transferência de gerenciamento do plano, bem como destacar as regras essenciais previstas no Regulamento do Plano.

Ressaltamos que este conteúdo possui caráter informativo e não substitui o Regulamento do Plano ou a legislação e normas vigentes. Para obter informações mais detalhadas, recomendamos a consulta ao Regulamento do Plano completo.

**OBSERVAÇÃO IMPORTANTE!** Em decorrência da Transferência de Gerenciamento, informamos que a partir do dia 16/03/2025 daremos início ao recebimento de solicitações de Aposentadoria, Benefícios e Instituto.

Ficou alguma dúvida? Entre em contato conosco!

Fale conosco: <https://ifmprev.com.br/fale-conosco/>

WhatsApp (Chatbot): (11) 91270-3426

## **Item I – Processo de Transferência de Gerenciamento do Plano Carboprev para o IFM – Itajubá Fundo Multipatrocinado**

### **1. O que significa a transferência de gerenciamento para o IFM?**

A transferência de gerenciamento significa que a administração e a gestão dos recursos do Plano de previdência passaram a ser realizadas pelo IFM. Isso implica em uma mudança na entidade responsável pela administração, mas o Plano continuará com as mesmas características de benefícios e contribuições, ou seja, nada muda nas regras do Regulamento do Plano

### **2. Quando a transferência de gerenciamento do Plano Carboprev foi aprovada?**

A transferência de gerenciamento do Plano Carboprev foi aprovada pela PORTARIA PREVIC Nº 1.034, de 6 de dezembro de 2024, e publicada no Diário Oficial da União em 16 de dezembro de 2024.

### **3. Quem é o IFM – Itajubá Fundo Multipatrocinado?**

O IFM é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, atual administradora do Plano Carboprev. Em 2024 o IFM completou seus 30 anos de atuação no mercado de administração de planos de previdência.

### **4. Quem é a IAP – Itajubá Administração Previdenciária?**

A IAP é uma empresa independente, especializada na administração de entidades fechadas de previdência complementar. Atualmente, gerencia importantes entidades multipatrocinadas, como o IFM e a Múltipla, e a entidade GebsaPrev.

### **5. Quais as Patrocinadoras do Plano Carboprev?**

São as empresas que firmaram um convênio de adesão com o IFM para a administração do Plano Carboprev. Atualmente, o plano conta com as seguintes patrocinadoras:

- Unipar Carbocloro S.A – CNPJ: 33.958.695/0001-78
- Unipar Indupa do Brasil S.A - CNPJ: 61.460.325/0001-41

### **6. Quais os Gestores dos Ativos (investimentos) do Plano?**

É a empresa responsável pela alocação do patrimônio do Plano, seguindo a política de investimento definida em conjunto com as patrocinadoras e aprovada pelo Conselho Deliberativo da Entidade.

Os Gestores são:

- BRAM BRADESCO ASSET MANAGENET S/A – CNPJ 62.375.134/0001-44
- ITAÚ UNIBANCO ASSET MANAGENET S/A – CNPJ 40.430.971/0001-96

### **7. Quais os Custodiantes dos Ativos (investimentos) do Plano?**

É a empresa responsável pela custódia dos ativos financeiros do Plano Carboprev.

Os Custodiantes são:

- BANCO BRADESCO – CNPJ 60.746.948/0001-12
- BANCO ITAÚ – CNPJ 60.701.190/0001-04

#### **8. Quem é a Previc?**

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) é uma autarquia de natureza especial, com autonomia administrativa e financeira e patrimônio próprio. Vinculada ao Ministério da Economia, tem sede no Distrito Federal e atuação em todo o território nacional. Sua função é fiscalizar e supervisionar as atividades das entidades fechadas de previdência complementar, além de executar as políticas relacionadas a esse regime previdenciário.

Site: <https://www.gov.br/previc/pt-br>

#### **9. Onde encontro a legislação aplicáveis aos Fundos de Pensão?**

A legislação aplicável poderá ser consultada através do site:

<https://www.gov.br/previc/pt-br/aceso-a-informacao-1/institucional/normas>

#### **10. Quem é COAF?**

O Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) tem a atribuição legal de receber, examinar e identificar ocorrências de atividades ilícitas previstas na Lei nº 9.613, de 1998, que estabelece as normas para a prevenção de crimes de lavagem de dinheiro e ocultação de bens.

Site: <https://www.gov.br/coaf/pt-br>

#### **11. O valor das minhas contribuições ou dos meus benefícios serão impactados após a transferência de gerenciamento?**

Não. O valor das suas contribuições e dos seus benefícios não serão alterados com a transferência de gerenciamento. O Plano continuará oferecendo as mesmas condições para todos os participantes e beneficiários.

#### **12. O participante e/ou beneficiário precisa realizar algum procedimento para adaptar à nova administração?**

Não será necessário nenhum procedimento da sua parte. Todos os participantes do Plano, até a data de transferência, serão transferidos automaticamente para a nova administração do IFM, sem que haja necessidade de ações adicionais de sua parte.

#### **13. Qual a data efetiva da administração do Plano Carboprev no IFM?**

A data efetiva, ou seja, a data em que o IFM passará a ser responsável pela administração do Plano Carboprev, será 01/03/2025.

#### **14. Onde posso encontrar o Regulamento do meu Plano?**

<https://ifmprev.com.br/para-voce/nossos-planos/lista-de-planos/carboprev/>

#### **15. Onde posso encontrar a Política de Investimento do meu plano?**

<https://ifmprev.com.br/para-voce/nossos-planos/lista-de-planos/carboprev/>

#### **16. Não faço parte do Plano Carboprev, como realizar minha adesão ao Plano?**

A adesão ao Plano Carboprev deve ser realizada de forma online.

Acesso <https://ifmprev.participante.com.br/adesao/Carboprev> ou pelo QR Code abaixo:



**Lembre-se!** O código de acesso é **1772**.

### **17. Quem pode realizar a adesão ao Plano Carboprev?**

Todos os funcionários das empresas patrocinadoras, exceto os estagiários, aprendizes e terceirizados.

### **18. Como faço o download do aplicativo do meu Plano?**

Basta você pesquisar por “Participante IFM” na Google Play (**Android**) ou “Participante IFM” na App Store (**IOS**).

Em caso de dúvidas, acesse o tutorial:

<https://ifmprev.com.br/wpcontent/uploads/2024/06/02-Como-baixar-o-APP-do-IFM.pdf>

**Lembre-se!** O primeiro acesso deve ser realizado através do site de participante. Após esse procedimento, você poderá continuar normalmente utilizando o aplicativo.

### **19. Como é calculada a contribuição do participante para o Plano?**

- Faixa 1 salarial até 10 URC: percentuais permitidos de 0% a 2%
- Faixa 2 salarial acima de 10 URC até 30 URC: percentuais permitidos de 0% a 8%
- Faixa 3 salarial acima de 30 URC: percentuais permitidos de 0% a 12%

**Lembre-se!** Para contribuir na faixa 2 ou 3, você precisa estar contribuindo com o percentual máximo da faixa anterior.

O participante poderá alterar o percentual de contribuição, a qualquer momento, observando-se, no entanto, um intervalo de 12 (doze) meses entre as alterações. O RH da empresa tem até 2 (dois) meses para implementar o novo percentual.

Equipara-se à suspensão de contribuição a hipótese em que o participante tenha optado por um percentual de 0% (zero por cento).

### **20. Como faço para alterar o meu percentual de contribuição básica?**

A campanha para alteração do percentual de contribuição estará disponível em sua área do participante. A Patrocinadora terá um prazo de até 2 (dois) meses para aplicar os novos percentuais na folha salarial.

Acesse: <https://ifmprev.participante.com.br/estrutura#!/login>

Em caso de dúvidas, consulte o passo a passo: <https://ifmprev.com.br/wp-content/uploads/2024/06/14-Como-alterar-o-percentual-de-contribuicao-online.pdf>

### **21. Qual o valor da URC – Unidade de Referência Carboprev?**

A Unidade de Referência Carboprev (URC) foi atualizada para R\$ 1.206,77, com vigência a partir de novembro/2024. A URC é um indicador utilizado para o cálculo das contribuições.

## **22. Como faço para acessar o contracheque do meu pagamento mensal do benefício?**

Tutorial de como acessar o contracheque:

Link: <https://ifmprev.com.br/wp-content/uploads/2024/06/06-Acessando-o-Contracheque.pdf>

## **23. Como acesso o certificado do meu Plano?**

Tutorial de como acessar o certificado de participante:

Link: <https://ifmprev.com.br/wp-content/uploads/2024/06/03-Acessando-o-Certificado-de-participantes.pdf>

## **24. Sou participante Ativo, Auto patrocinado e Benefício Proporcional Diferido – BPD, como faço para realizar contribuição voluntária?**

Tutorial de como efetuar contribuição suplementar online:

Link: <https://ifmprev.com.br/wp-content/uploads/2024/06/12-Como-efetuar-contribuicao-suplementar-online.pdf>

## **25. Quero receber pelos correios as documentações do meu Plano como contracheque, informe de rendimento e extrato do saldo, o que devo fazer?**

Para receber documentos por correio siga as orientações do seguinte tutorial:

Link: <https://ifmprev.com.br/wp-content/uploads/2024/06/07-Recebimento-de-documentos-via-correios.pdf>

## **26. Como faço para alterar meus beneficiários preferenciais e/ou designados?**

A alteração é realizada no site no perfil do participante.

## **27. Quando terei acesso ao simulador de benefício?**

O simulador de benefício estará disponível em 12/03/2025.

## **28. Quais os canais de atendimento do IFM?**

WhatsApp: 11 91270 – 3426

Fale conosco: <https://ifmprev.com.br/fale-conosco/>

Telefone capitais: 11 4003 – 8826

Demais localidades: 0800 591 9272 de segunda-feira a sexta-feira das 9h às 17h

Página da Ouvidoria: <https://ifmprev.com.br/ouvidoria/>